



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Of. nº 2.334/2005

Mococa, 12 de dezembro de 2005

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
3400	12.12.05	[assinatura]

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara.

Visa O presente Projeto de Lei Complementar alterar a Lei Complementar nº 057, de 07 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o zoneamento do Município de Mococa, especificamente em relação às atividades permitidas na Rua Estados Unidos, em toda sua extensão.

Pela atual legislação, a Rua Estados Unidos está na Zona Residencial 4 - ZR4, com categorias de uso residencial, disciplinadas da seguinte forma: RU - Residência unifamiliar (uma habitação por lote) e RV - Residência multifamiliar agrupada verticalmente.

Com a presente proposta, pretende-se alterar a situação modificando as atividades para Nível I, expandindo-se para o Comércio 2 (C2), Serviços 2 (S2), Indústria I (I1) e os denominados E1, E2, E3.

Na Rua Estados Unidos existem alguns comércios que precisam ser regularizados. Ademais com a implantação das Quadras da Cidadania tornou-se necessário a instalação de certos estabelecimentos para atendimento das pessoas que se utilizam da referida praça.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DR. ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 029, de 12 de dezembro de 2005.

Altera a Lei Complementar nº 057, de 07-12-2000, que dispõe sobre o zoneamento do Município de Mococa, especificamente em relação às atividades permitidas na Rua Estados Unidos.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia, aprovou Projeto de Lei Complementar nº, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Rua Estados Unidos, em toda sua extensão, para efeitos da Lei de Uso do Solo, passa, de Zona Residencial 4 - ZR4 para Corredor Nível I - CNI, com usos permitidos RU - RV - C2 - S2 - I1 - E1 - E2 - E3.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 dezembro de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 1ª Discussão por unanimidade, de 10 de Abril de 2006

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por unanimidade, de 18 de Abril de 2006

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fla. n.º 04 10
Proc. 945 / 2005

EMENDA Nº. 001/2002, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

dispondo sobre nova redação ao inciso VI do art. 35, da Lei Orgânica do Município, que trata de zoneamento e uso do solo.

Faço saber que a Mesa da Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada em 02 de Setembro de 2002, aprovou Projeto de Emenda nº. 001/2002, à Lei Orgânica do Município, de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió, e ela promulga nos termos do parágrafo 2º, do art. 29 da Lei Orgânica do Município, a seguintes Emenda ao seu texto:

Art.1º.- O inciso VI do art.35, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.35-

VI- alteração de zoneamento urbano e uso do solo, devendo o projeto nesse sentido, ser divulgado através de Edital pela imprensa local, para efeito de recebimento de sugestões, projeto esse que somente passará a tramitar Regimentalmente nas Comissões, após 30 (trinta) dias da publicação do referido Edital.

Art.2º.- Esta Emenda promulgada pela Mesa, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de Setembro de 2002.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS

Presidente

Neide Falarini Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
1ª. Secretária

Luiz Braz Mariano
LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário

14)	01/2002	03/09/2002	Vereador Luiz Armando Calió	Dispondo sobre nova redação ao inciso VI do art. 35, da Lei Orgânica do Município, que trata de zoneamento e uso do solo. VI-alteração de zoneamento urbano e uso do solo, devendo o projeto nesse sentido, ser divulgado através de Edital pela imprensa local, para efeito de recebimento de sugestões, projeto esse que somente passará a tramitar Regimentalmente nas Comissões, após 30 (trinta) dias da publicação do referido Edital.
-----	---------	------------	-----------------------------	--



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fla. n.º 06 20
Proc. 945/2005

PROCESSO N.º. 944/2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º.029/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL

DESPACHO

Nos termos do art. 235, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e Emenda n.º. 01/2002, de autoria do Vereador Luiz Armando Calió, solicito a publicação do Projeto em epigrafe.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de dezembro de 2005.

Aloysio Taliberti Filho
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



EDITAL

Fls. n.º 07 10
Proc. 945/2005

ALOYSIO TALIBERTI FILHO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mococa, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI, do art.35, da Lei Orgânica do Município de Mococa, faz publicar para conhecimento geral, o Projeto de Lei Complementar nº.029, de 12 de dezembro de 2005, conforme segue anexo:

“PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.029, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera a Lei Complementar nº.057, de 07-11-2000, que dispõe sobre o zoneamento do Município de Mococa, especificamente em relação às atividades permitidas na Rua Estados Unidos.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia, aprovou Projeto de Lei Complementar nº., e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º.- A Rua Estados Unidos, em toda sua extensão, para efeitos da Lei de Uso do Solo, passa, de Zona Residencial 4- ZR4 para Corredor Nível I – CNI, com usos permitidos RU – RV – C2 – S2 – I 1 – E 1 – E2 – E3.

Art.2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 12 de dezembro de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Para que ninguém alegue desconhecimento e possa apresentar sugestões, publique-se o presente Edital pela Imprensa, bem como por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Mococa.

Câmara Municipal de Mococa, 1º. de fevereiro de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Fls. n.º 33 10
Mococa 04/02/2005

EDITAL

ALOYSIO TALIBERTI FILHO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mococa, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 35, da Lei Orgânica do Município de Mococa, faz publicar para conhecimento geral, o Projeto de Lei Complementar nº 025, de 09 de novembro de 2005, conforme segue anexo.

"PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera a Lei Complementar nº 057, de 07 de novembro de 2000, em especial quanto às especificações dos lotes imobiliários localizados na Zona Residencial 2 – ZR2.

APARECIDO ESPANHIA, Prefeito Municipal de Mococa, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____, aprovou Projeto de Lei Complementar nº _____, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela Básica, Anexo I, da Lei Complementar nº 057, de 07 de novembro de 2000, em especial quanto à Zona Residencial 2 – ZR2, que passa vigorar com a seguinte redação:

Zona	Cód. Área	Dist. Formados	Recup.	Taxa de Ocupação	Área Mínima (m²)	Área Máxima (m²)	Indicador
ZR2	2	Rio IV CI-SI-II	Formados 2	Res. Com 60 80	7,5	150	Residencial 2 (muro)

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 09 de novembro de 2005.

APARECIDO ESPANHIA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES DE FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

Para que ninguém alegue desconhecimento e possa apresentar sugestões, publique-se o presente Edital pela imprensa, bem como por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Mococa.

Câmara Municipal de Mococa, 1º de fevereiro de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

EDITAL

ALOYSIO TALIBERTI FILHO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mococa, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI, do art. 35, da Lei Orgânica do Município de Mococa, faz publicar para conhecimento geral, o Projeto de Lei Complementar nº 029, de 12 de dezembro de 2005, conforme segue anexo.

"PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera a Lei Complementar nº 057, de 07 de novembro de 2000, que dispõe sobre o zoneamento do Município de Mococa, especificamente em relação às atividades permitidas na Rua Estados Unidos.

APARECIDO ESPANHIA, Prefeito Municipal de Mococa, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____, aprovou Projeto de Lei Complementar nº _____, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Rua Estados Unidos, em toda sua extensão, para efeitos da Lei de Uso do Solo, passa, de Zona Residencial 4 - ZR4 para Corredor Nivel I - CNI, com usos permitidos RU - RV - C2 - S2 - I1 - E1 - E2 - E3.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 12 de dezembro de 2005.

APARECIDO ESPANHIA
Prefeito Municipal

Para que ninguém alegue desconhecimento e possa apresentar sugestões, publique-se o presente Edital pela imprensa, bem como por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Mococa.

Câmara Municipal de Mococa, 1º de fevereiro de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

PORTARIA Nº. 02, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

NOMEIA, a partir de 1º de fevereiro de 2006, o Dr. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade, RG nº 10.376.495, SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 048.967.708-89, para ocupar o emprego público de DIRETOR DE SECRETARIA, em comissão e considerado de confiança, referência nº 10, da tabela de vencimentos da Câmara Municipal de Mococa.

Câmara Municipal de Mococa, 1º de fevereiro de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 09
Proc. 945/2005

Ofício nº.093/2006-CM.

Mococa, 02 de março de 2006.

Prezado Senhor:

Anexamos ao presente os Pedidos de Informações nº.07 e 08/2006, de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior, visando dessa conceituada associação, manifestação acerca dos Projetos de Leis Complementares nº.025 e 029/2005.

Atenciosamente

Aloysio Taliberti Filho
Presidente

Ilmo. Sr.
Eng.º. Civil João Baptista Tonolli Júnior
Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de
Mococa

de



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Mococa, 1º de Março de 2006.

P.I. nº. 008/2006-CCJR-CM.

Do Vereador Ítalo Maziero Júnior, Relator na
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
de Mococa, Aloysio Taliberti Filho.

Assunto – solicita à Associação dos
Engenheiros e Arquitetos de Mococa,
informações acerca do Projeto de Lei
Complementar nº.029/2005, de autoria do
Prefeito Municipal – Altera a Lei Complementar
nº.057, de 7 de novembro de 2000, que dispõe
sobre o zoneamento do Município de Mococa,
especificamente em relação às atividades
permitidas na Rua Estados Unidos.

Para subsidiar estudos acerca da matéria
epigrafada, solicito manifestação desta conceituada associação.


Ítalo Maziero Júnior
Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 11
Proc. 945/2005

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.029/2005.

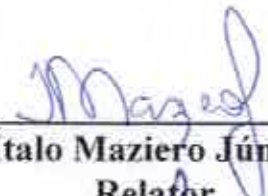
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO :- Altera a Lei Complementar nº.057, de 07-12-2000, que dispõe sobre o zoneamento do município de Mococa, especialmente em relação às atividades permitidas na Rua Estados Unidos.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 22 de março de 2006.


Ítalo Maziero Júnior
Relator





Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 12
Proc. 945/2005

PROCESSO N.º. 945/2005.

PROJETO DE LEI N.º. 029/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

DESPACHO

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a as comissões permanente de: Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de Março de 2006.

Alb. T. M.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 13 10
Proc. 945/2005

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO N.º. 945/2005.

PROJETO DE LEI N.º. 029/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 27 / 3 / 2006

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 30 / 03 / 2006


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: José Francisco Ribeiro

DATA DA NOMEAÇÃO: 30 / 03 / 2006


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 14
Proc. 9451/2005

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº. 945/2005.

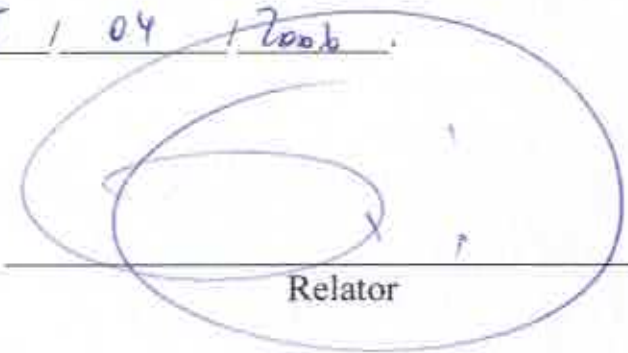
PROJETO DE LEI Nº. 029/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 27 / 03 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 05 / 04 / 2006.



Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 15
Proc. 945/2005

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.029/2005.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO :- Altera a Lei Complementar nº.057, de 07-12-2000, que dispõe sobre o zoneamento do município de Mococa, especialmente em relação às atividades permitidas na Rua Estados Unidos.

RELATOR :-

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 27 de Março de 2006.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 27 de Março de 2006.

Francisco Almino Filho
Vice-reitor



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 14 10
Proc. 945/2005

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO

PROCESSO N.º. 945/2005.

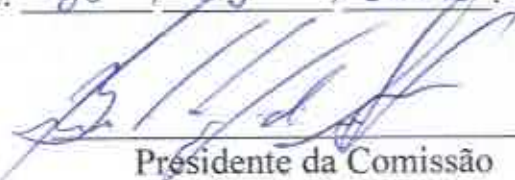
PROJETO DE LEI N.º. 029/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 27 / 3 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 30 / 03 / 2006.


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Eds Desisto.

DATA DA NOMEAÇÃO: 27 / 3 / 2006.


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

13 60
945/2005

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO

PROCESSO Nº. 945/2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 029/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 27 / 03 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 05 / 04 / 2006.

Relator

elias



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 18
Proc. 945/2005

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO.

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.029/2005.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO :- Altera a Lei Complementar nº.057, de 07-12-2000, que dispõe sobre o zoneamento do município de Mococa, especialmente em relação às atividades permitidas na Rua Estados Unidos.

RELATOR :-

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2005

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 27 de maio de 2006

may

Mococa, 23 de março de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
631	27/03/06	<i>[assinatura]</i>

À
Câmara Municipal de Mococa
Presidente Aloysio Taliberti Filho

Ref: Lei Complementar nº 029 de dezembro de 2005

Nós moradores da Rua Estados Unidos, abaixo assinados, vimos através desta manifestar nosso descontentamento e discordância com relação ao Projeto de Lei Complementar nº 029, de 12 de dezembro de 2005, a qual altera a Lei Complementar nº 057, de 07 de novembro de 2000, que dispõe sobre as atividades permitidas na Rua Estados Unidos, passando-a de Zona Residencial para Zona Comercial.

Motivo pelo qual irá causar muitos transtornos e descaracterização da rua, haja vista a construção das Quadras da Cidadania, não pela urbanização da área mas sim por alguns eventos realizados no local, como por exemplo o carnaval popular, que nos priva de nossos direitos durante quatro dias ininterruptos com perturbação de sossego, devido a barulhos sonoros até altas horas, instalação de bares na porta das residência e outros inconvenientes.

Sem mais,

Nome: Rogério Antonio da Silva
End: Estados Unidos, nº 422
RG 18.286.513-7

Nome: Luiz Antonio Fernandes Dias Filho
End: Estados Unidos, nº 464
RG 16.424.224

Nome: Luiz Cláudio Dias
End: R. Estados Unidos, 436
RG 13.287.845-8

Nome: Silene Pisani Elias
End: Estados Unidos - 464
RG 5.232.473

Nome: Daniel Stene L. de Freitas
End: Estados Unidos, 294
RG 24.677.645-6

[assinatura] 27/03/2006

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 27/03/2006
[assinatura]

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

CIENTE OS SNRS. VEREADORES

É Arquivado-se. 27 03 2006
Sala das Sessões: *[assinatura]*

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Nome: Robson Roberto da Silva
End: R. Eduardo WNDU, 270
RG M. 5.717.506
Nome: Aparecida das Graças Martins Silva
End: Rua Estados Unidos, 270
RG M. 573.063

Nome: Kátia Quiróz
End: Estados Unidos - 294
RG 28797.519-8

Nome: Jener Jansen de Figueiredo
End: Rua Estados Unidos, 366
RG 6554949-1

Nome: Daisy B.C. Dias
End: R. Estados Unidos, 464
RG 19518287

Nome: Afonso Rogério Basso e Silva
End: Rua Estados Unidos, 422
RG 15.926.966

Nome: PEDRO ROSSI FILHO
End: R. ESTADOS UNIDOS - 436
RG 9.993.616

Nome:
End:
RG

Nome:
End:
RG

Nome:
End:
RG

Nome:
End:
RG

Nome:
End:
RG

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa

R.: Romeo Verzola, 40 - Jd Chico Piscina - Mococa-SP CEP: 13730-000
Tel.: (19) 3665-8528 e-mail: aeaam@dginet.com.br

Ofício 006/2006 – aeam

Mococa, 09 de março de 2006

CÂMARA MUNICIPAL - M O C O C A -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
463	13.03.06	

Prezado Senhor,

Solicitamos para melhor análise dos Pedido de Informação nº 07 e 08/2006, de autoria do vereador Italo Maziero Júnior, o mapa de zoneamento do município.

Atenciosamente,


Engº Civil João Baptista Tonolli Junior
Presidente da AEAM

1856-6002
tel. (19) 3665-8528

Exmo. Sr.
Aloysio Taliberti Filho
Presidente da Câmara Municipal de Mococa
Mococa - SP



M
O
C
O
C
A

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS

Fls. n.º 22 2
Proc. 945/2005

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa

R.: Romeo Verzola, 40 - Jd Chico Piscina - Mococa-SP CEP.: 13730-000
Tel.: (19) 3665-8528 e-mail: aeaam@dglnet.com.br

Ofício 007/2006 – aeam

Mococa, 21 de março de 2006

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
605	21.03.06	RSC

Prezado Senhor,

Solicitamos a presença de um funcionário da Câmara Municipal de Mococa, com o mapa de zoneamento do município, na reunião que será realizada amanhã 22/03/2006, a partir das 17 horas e 30 minutos.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de estima e consideração.


Eng.º Civil João Baptista Tonolli Junior
Presidente da AEAM

Exmo. Sr.
Aloysio Taliberti Filho
Presidente da Câmara Municipal de Mococa
Mococa – Sp

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa

R.: Romeo Verzola, 40 - Jd Chico Piscina - Mococa-SP CEP.: 13730-000
Tel.: (19) 3665-8528 e-mail: aeaam@dglnet.com.br

Ofício 009/2006 - aeam

Mococa, 29 de março de 2006

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
704	31.03.06	RSC

Prezado Senhor,

De acordo com o solicitado no ofício nº 093/2006 referente aos Pedidos de Informações nº 07 e 08/2006. Esta Associação depois de analisado o mapa de zoneamento, concluiu:

Não concordamos com o Projeto de Lei Complementar nº 29/2005, devido ao alto padrão das residências do local, construídas amparadas pelas leis vigentes.

Concordamos com o Projeto de Lei Complementar 025/2005.

Atenciosamente,



Engº Civil João Tonolli Baptista Junior
Presidente da AEAM

Exmo. Sr.
Aloysio Taliberti Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
Mococa - SP



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 24
Proc. 9451/2005

EMENDA SUPRESSIVA

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.029/2006.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO :- Altera a Lei Complementar nº.057, de 07-12-2000, que dispõe sobre o zoneamento do município de Mococa, especialmente em relação às atividades permitidas na Rua Estados Unidos.

AUTOR DA EMENDA :- ELIAS DE SISTO

O Art.1º. do Projeto de Lei Complementar em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º.- A rua Estados Unidos, em toda sua extensão, para efeitos da Lei de Uso do Solo, passa de Zona Residencial 4-ZR4, para Corredor Nível I - CNI, com usos permitidos RU; E1; E2 e E3.”

Sala das Comissões, 3 de abril de 2006.

Elias de Sisto
Autor da Emenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 057, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.001

guias rebaixadas em toda a extensão frontal do estabelecimento desde que o recuo frontal às guias rebaixadas permita completo estacionamento de veículos.

CAPÍTULO VI

ZONA AEROPORTUÁRIA

Art. 15 - A abrangência, características de dimensionamento, ocupação e aproveitamento da Zona Aeroportuária, deverão seguir a Portaria 1.141/GM5 de 08 de dezembro de 1.987 do Ministério da Aeronáutica.

CAPÍTULO VII

CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS - R

Art. 16 - As categorias de uso residencial serão as disciplinadas das seguintes formas:

I - RU - Residência unifamiliar (uma habitação por lote)

II - RV - Residência multifamiliar agrupada verticalmente

Parágrafo único - Quando a edificação contiver mais de 2 pavimentos, aí incluído o pavimento térreo, deve ser mantido o recuo mínimo de 3 metros de todas as divisas laterais e de fundos a partir do terceiro pavimento, inclusive.

CAPÍTULO VIII

EDIFICAÇÕES PARA USO NÃO RESIDENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 057, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.000

CAPÍTULO XII

DAS CATEGORIAS DE USO INSTITUCIONAIS

Art. 36 - Serão considerados como Categorias de Uso Institucional os espaços, estabelecimentos e instituições destinados à :

- I) educação
- II) lazer e cultura
- III) saúde
- IV) assistência social
- V) culto
- VI) administração e serviço público
- VII) serviços públicos de transporte e

comunicação

Parágrafo único - Nas edificações de uso institucional deve ser prevista uma vaga de estacionamento, no mínimo, por cada 75m² ou fração de área construída.

I) E1 - Instituições de âmbito local: área construída máxima de 250m² e lotação máxima de 80 pessoas.

II) E2 - Instituições diversificadas: área construída máxima de 1.000m² e lotação máxima de 500 pessoas.

III) E3 - Instituições Especiais: Instalações que impliquem em grande concentração de pessoas ou veículos.

Art. 37 - As Instituições de Categoria de Uso Institucionais poderão independente das Zonas e Corredores definidos na tabela I se estabelecer em toda e qualquer área Institucional ou Recreativa do Município.

Art. 38 - A critério da Administração poderão ser liberados Alvarás Temporários [máximo para 8 (oito) atividades culturais, artísticos ou de lazer em áreas não definidas para tal.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 27 10
Proc. 945/2005

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 10ª, SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO
DATA : 10 DE ABRIL DE 2006.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de lei Complementar nº. 029/2005
TURNO : 1ª.
PROCESSO : 945/2005.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA			X
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
04	ELIAS DE SISTO	X		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO			X
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	X		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	X		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	RONALDO CORRINI	X		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 08
Votos Contrários :
Ausentes : 02
Total : 10

1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 2º 20
Proc. 945/2005

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 11ª. SESSÃO ORDINÁRIA - 2º. PERÍODO
DATA : 18 DE ABRIL DE 2006.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de lei Complementar nº. 029/2005
TURNO : 2ª.
PROCESSO : 945/2005.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	☒	☐	☐
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	☒	☐	☐
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	☒	☐	☐
04	ELIAS DE SISTO	☒	☐	☐
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	☒	☐	☐
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	☒	☐	☐
07	JOÃO BATISTA MARTINS	☒	☐	☐
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	☒	☐	☐
09	LUIZ BRAZ MARIANO	☒	☐	☐
10	RONALDO CORRINI	☒	☐	☐
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 10


1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 27 10
Proc. 945/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	2222
Entrada em:	19/04/06
LUCIA S. MONACO - Enc. S.º Protocolo	

Ofício nº.288/2006-CM.

Mococa, 19 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 18 de abril último, constando de:

- 1- Autógrafo nº.028/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.029/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo nº.029/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.006/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 3- Autógrafo nº.030/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.007/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 4- Autógrafo nº.031/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.008/2006. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 5- Autógrafo nº.032/2006, referente ao Projeto de Lei nº.011/2006. (de autoria do Vereador Ronaldo Corraini - aprovado em sessão ordinária)
- 6- Autógrafo nº.033/2006, referente ao Projeto de Lei nº.036/2006. (de autoria do Vereador Elias de Sisto - aprovado em sessão ordinária)
- 7- Autógrafo nº.034/2006, referente ao Projeto de Lei nº.038/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 8- Autógrafo nº.035/2006, referente ao Projeto de Lei nº.040/2006. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 9- Autógrafo nº.036/2006, referente ao Projeto de Lei nº.041/2006. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente,

ALOYSIO TALIBERTI FILHO

Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 28 LD
Proc. 9451205

AUTÓGRAFO Nº. 028 DE 2006.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.029/2006.

Altera a Lei Complementar nº.057, de 07-11-2000, que dispõe sobre o zoneamento do Município de Mococa, especificamente em relação às atividades permitidas na Rua Estados Unidos.

Art.1º.- A rua Estados Unidos, em toda sua extensão, para efeitos da Lei de Uso do Solo, passa de Zona Residencial 4-ZR4, para Corredor Nível I - CNI, com usos permitidos RU; E1; E2 e E3.

Art.2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de abril de 2006.

Aut. Taliberti

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Elías de Sisto
ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

Carlos Roberto Basaglia
CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário